

CAPÍTULO III
Realização da Prova Pública

SECÇÃO I

Organização, Realização, Duração e Conteúdo da Prova Pública

ARTIGO 20.º

(Local de realização da Prova Pública)

A Prova Pública realiza-se na IES em que os candidatos a requereram, em data, hora e local indicado no respectivo Edital.

ARTIGO 21.º

(Marcação da data da realização da Prova Pública)

A data de realização da Prova Pública é marcada pelo Titular do Órgão Singular de Gestão da IES, sob proposta do Presidente do Júri, ouvidos os demais membros do Júri, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a aceitação do trabalho.

ARTIGO 22.º

(Anúncio da realização da Prova Pública)

1. A realização da Prova Pública é anunciada na IES, por Despacho do respectivo Titular do Órgão Singular de Gestão, indicando o nome completo do candidato, o tema, a composição do Júri, a data, a hora e o local de realização.

2. O anúncio referido no número anterior é feito nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à deliberação do Júri sobre a aceitação do trabalho, mediante afixação do Despacho nas vitrinas e na página *web* da Instituição.

ARTIGO 23.º

(Realização da Prova Pública)

1. A realização da Prova Pública tem carácter solene e obedece a um procedimento próprio, a estabelecer por cada IES.

2. A Prova Pública tem carácter público e pode ser assistida por quem estiver interessado, tendo em conta as regras definidas e os lugares disponíveis no local de realização.

3. Durante a realização da prova, não é permitido ao público assistente pronunciar-se ou manifestar-se por qualquer meio.

ARTIGO 24.º

(Duração da Prova Pública)

1. A duração máxima da Prova Pública para o candidato a Assistente, exceptuando a introdução e a deliberação do Júri, é de 100 minutos, assim distribuídos:

- a) Apresentação da aula, durante 30 minutos;
- b) Interpelação pelo arguente principal, até 25 minutos;
- c) Respostas do candidato, até 25 minutos;
- d) Interpelação pelo segundo arguente, até 10 minutos;
- e) Respostas do candidato, até 10 minutos.

2. A duração máxima da prova para os candidatos a Professor Auxiliar e Professor Associado, exceptuando a introdução e a deliberação do Júri, é de 150 minutos, assim distribuídos:

- a) Apresentação da aula magna, durante 40 minutos;
- b) Interpelação pelo arguente principal, até 20 minutos;
- c) Respostas do candidato, até 20 minutos;
- d) Interpelação pelo segundo arguente, até 15 minutos;
- e) Respostas do candidato, até 15 minutos;
- f) Intervenção do terceiro arguente, até 10 minutos;
- g) Respostas do candidato, até 10 minutos;
- h) Intervenção do quarto arguente, até 10 minutos;
- i) Respostas do candidato, até 10 minutos.

3. A duração máxima da prova para os candidatos a Professor Catedrático, exceptuando a introdução e a deliberação do Júri, é de 180 minutos, assim distribuídos:

- a) Apreciação do Curriculum Vitae do candidato, até 30 minutos, incluindo as questões dos membros do Júri e as respostas do candidato;
- b) Apresentação da aula magna, durante 40 minutos;
- c) Interpelação pelo arguente principal, até 25 minutos;
- d) Respostas do candidato, até 25 minutos;
- e) Interpelação pelo segundo arguente, até 15 minutos;
- f) Respostas do candidato, até 15 minutos;
- g) Intervenção do terceiro arguente, até 10 minutos;
- h) Intervenção do quarto arguente, até 10 minutos;
- i) Respostas do candidato, até 10 minutos.

4. Qualquer membro do Júri pode intervir na análise do Curriculum Vitae do candidato, num tempo não superior a 5 (cinco) minutos.

ARTIGO 25.º

(Conteúdo da Aula e da Aula Magna da Prova Pública)

1. O conteúdo da aula da Prova Pública para o provimento na categoria de Assistente incide sobre matéria de uma disciplina que o candidato ministra ou à qual concorre, neste caso apenas para os candidatos a ingresso na categoria de Assistente, da sua área de especialidade, apresentado sob a forma de aula, a qual deve conter a fundamentação teórica do tema tratado e a respectiva abordagem metodológica-didáctica.

2. O conteúdo da aula magna da Prova Pública para o provimento nas categorias de Professor Associado e Professor Auxiliar, incide sobre o conteúdo programático de uma disciplina que ministra, ou à qual concorre, neste caso apenas para os candidatos a ingresso na categoria de Professor Auxiliar, de cursos de graduação ou de pós-graduação, da sua área de formação ou de especialidade, ou de